



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

# BOLETIM OFICIAL

Edição 1072 - Ano XXIII - 28 de dezembro de 2021

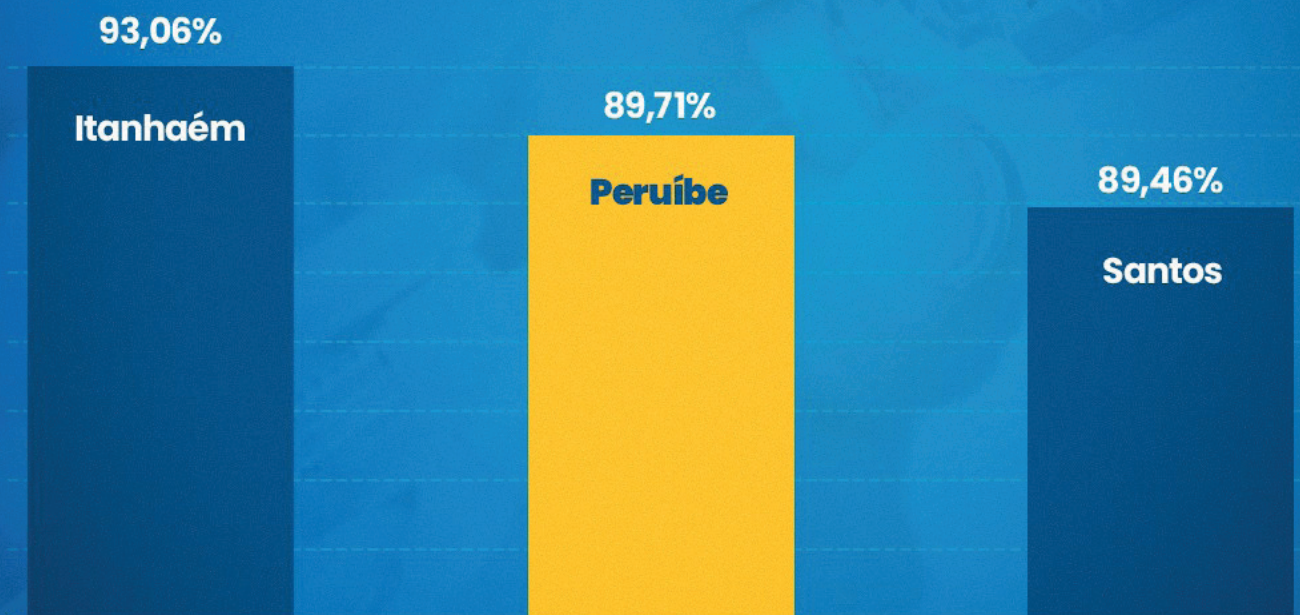
PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

/prefeituradepериibe

/prefeituradepериibe

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

## PERUÍBE É A 2ª CIDADE DA BAIXADA SANTISTA COM MAIOR PORCENTAGEM DE VACINADOS



/prefeituradepериibe



[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

**Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira**  
Prefeito Municipal

**André Luiz de Paula**  
Vice-prefeito

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

### ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

### COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

### DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

### EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

### FAZENDA

Valéria Leme Gama

### MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

### OBRAS

José Santana Mendes

### PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

### SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

### TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

### CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

## COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE  
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE  
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE  
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO  
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO  
Ivan Martins Colares

### Vereadores

Adilson da Silva Oliveira  
Antuni Pereira de Matos  
Ingram de Souza Menezes  
Abgair Aparecido da Silva  
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior  
Bruno Chegade Pereira  
Fabio Pandori Mariano  
João Pedro de Lara  
Sergio Roberto de Lara

## Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

## Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS CORREIOS**  
3455-2090

**AME**  
3451-1075

**APAE**  
3453-3383

**AQUÁRIO MUNICIPAL**  
3453-1568

**ACEP**  
3455-9595

**AEAP**  
3455-2357

**AEP**  
3455-8247

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
3453-4744  
3455-3117

**BIBLIOTECA / CULTURA**  
3454-1215

**CADASTRO MOBILIÁRIO**  
3451-8001

**CÂMARA MUNICIPAL**  
3451-3000

**CAPI**  
3456-1647

**CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA**  
3456-2815  
3456-3261

**CASA DOS CONSELHOS**  
3453-7773

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
3453-3898

**CARTÓRIO ELEITORAL**  
3455-4033

**CENTRO DE CONTROLE ZOOSES**  
3451-1074

**CONSELHO TUTELAR**  
3455-3707  
3453-6088

**CONVÊNIO**  
3451-1125

**COMUNICAÇÃO**  
3451-1070

**CORPO DE BOMBEIROS (aquático)**  
193/ 3453-2729

**CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)**  
3453-2729

**DEFESA SOCIAL**  
3455-2072  
3455-2073

**DELEGACIA DA MULHER**  
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
3451-1067

**ELEKTRO**  
0800-701-0102

**ESCOLA DE MÚSICA**  
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**  
3451-1096

**FÓRUM**  
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ)**  
3457-9244

**MEIO AMBIENTE**  
3451-1066

**OBRAS**  
3451-1091

**OUVIDORIA**  
3451-1087

**PAT/SINE**  
3453-4555  
3454-2153

**POLICIA AMBIENTAL**  
3453-7230

**POLICIA MILITAR**  
190

**PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ**  
3455-2964

**PONTO DE TAXI (UPA)**  
3455-4665

**POSTO SEBRAE**  
3451-1085

**PROCON**  
3451-1084

**PRODEP**  
3455-2223

**RECURSOS HUMANOS**  
3451-1180

**REGIONAL DO CARAGUAVA**  
3455-2226

**REGIONAL DO GUARAÚ**

3457-9270  
**SABESP**  
3455-7772

**SAMU**  
192

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
3453-7800

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
3451-3044

**SECRETARIA DE TURISMO/CIT**  
3455-9426

**SINTRAPE**  
3455.7321

**TIRO DE GUERRA**  
3451-1068

**UPA**  
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
3451-1065

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
3455-8403

**TELEFONISTA**  
3451-1000

## DEPARTAMENTOS

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**  
Silvio Antonio Pereira Venancio

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO**  
Cléia Cristina da Silva

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE**  
Kaian Teixeira Volasco

**AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**  
Juanita Trigo Nasser

**ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE**  
Kenia Rodrigues de Oliveira

**CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
David Veronezi

**COMPRAS**  
Alberione Secundo Rolim

**CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
Neusa Marinho

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Edenilson de Melo Chaves Silva

**CULTURA**  
Cynthia Riggo

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Vasni Anunciada da Silva

**DIVULGAÇÃO E MARKETING**  
Fabio Luiz Lacerda

**EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Ana Paula Gimenez

**ESPORTES**  
Ricardo de Oliveira Barros

**JORNALISMO**  
Willian Roque Matias

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS**  
Wilson Teixeira Ferreira

**MEIO AMBIENTE**  
Marcelo Mouro Campos

**NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
Vânia Denise Brusasco Pini

**NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE**  
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**  
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Bruno Pavan Tavano

**RECURSOS HUMANOS**  
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Marcelo Prates

**RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**  
José Fernandes Aparecido Zanelatto

**RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**  
Artur Renato Chaves Martins

**TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**  
Rodrigo Rogério Campos

**TESOURARIA**  
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

## EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing  
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

**PERUIBEPREV**

## COMUNICADO IMPORTANTE

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2020 e 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV

Fica suspenso até 31 de dezembro de 2021.

O Recadastramento Anual Obrigatório será retomado em 2022, com instruções a serem publicadas posteriormente.

Peruíbe, 18 de novembro de 2021.

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

## PUBLICAÇÃO ANUAL

## VENCIMENTOS E CARGOS PÚBLICOS – PERUIBEPREV

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 263, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERADO o disposto no §9º, do artigo 39, da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 3.158, de 03 de junho de 2011, e suas alterações posteriores;

## RESOLVE

PUBLICAR a Tabela de Vencimentos e Cargos do Quadro Geral de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEREV, constantes na Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE FORMA DE INGRESSO			QUANTITATIVO	
		TOTAL	EFETIVO	EM COMISSÃO	OCUPADOS	VAGOS
ANALISTA PREVIDENCIARIO	6.623,64	04	X		01	03
PROCURADOR JURIDICO	6.623,64	01	X		01	X
TECNICO PREVIDENCIARIO	2.824,00	04	X		X	04
SUPERINTENDENTE	7.517,13	01		X	01	X
ASSESSOR TECNICO	1.420,19	01		X	01	X
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>04</b>	<b>07</b>

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

**ATOS DO LEGISLATIVO**

## ATO DA MESA Nº 43/2021

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei nº 3.847, de 11 de setembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

## CRÉDITO

## TIPO DE CRÉDITO: REMANEJAMENTO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	12.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>	<b>R\$</b>	<b>59.500,00</b>

RECURSO – Inciso III, ao art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

## TIPO DE RECURSO: REMANEJAMENTO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	42.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL DE RECURSO</b>	<b>R\$</b>	<b>59.500,00</b>

Art. 2º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei nº 3.847, de 11 de setembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

#### CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: REMANEJAMENTO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
R\$	28.500,00		
	TOTAL DE CRÉDITO	R\$	28.500,00

RECURSO – Inciso III, ao art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

TIPO DE RECURSO: REMANEJAMENTO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	28.500,00
	TOTAL DE RECURSO	R\$	28.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 15 de dezembro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA  
2º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS  
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES  
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 44/2021

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO

ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.931,25 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei nº 3.847, de 11 de setembro de 2020, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Alteração no valor de R\$ 10.931,25 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

#### CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: REMANEJAMENTO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
R\$	10.931,25		
	TOTAL DE CRÉDITO	R\$	10.931,25

RECURSO – Inciso III, ao art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

TIPO DE RECURSO: REMANEJAMENTO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	R\$	10.931,25
	TOTAL DE RECURSO	R\$	10.931,25

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 21 de dezembro de 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA  
Presidente

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR RODRIGO SILVA PEREIRA  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

GABRIEL DO REIS IVAN MARTINS COLARES  
1º Secretário 2º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: EMPRESA SSI GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ SOB Nº 29.071.623/0001-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL E GESTÃO DOCUMENTAL, NO ACERVO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE/SP. VALOR: R\$ 16.790,00. DATA 15/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: EMPRESA JAQUELINE GOMES CARDOSO, CNPJ 23.586.614/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER O CONSUMO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE/SP. VALOR: R\$ 14.900,00. DATA 28/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: EMPRESA JAQUELINE GOMES CARDOSO, CNPJ 23.586.614/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE – SP. VALOR: R\$ 16.700,00. DATA 20/12/2021.

## COMUNICADOS

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Imposição de Penalidade Multa					
"Em cumprimento ao Artigo 126, Incisos I a VIII, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Docto	Nome	OD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05248 (*)	HUMBERTO DA SILVA DUARTE	003	031	ESTÂNCIA BALNEÁRIA MARIA HELENA NOVAES	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tomando-se local adequado a proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contraindo o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05251 (*)	ENZO SETTANNI	024	029	BALNEÁRIO STELLA MARIS	Manter imóvel de sua propriedade, um terreno, sem os devidos cuidados de higiene e limpeza, com materiais inservíveis e muito alto, contribuindo para o abrigo e para a proliferação de animais da fauna sinantrópica (pombos, caramujos, ratos, escorpiões, entre outros), colocando em risco a saúde pública. Contraindo a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 inciso III. Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98.
Auto de Imposição de Penalidade Multa 05255 (*)	BRUNO SIMI BRAZ	004	026	ESTÂNCIA BALNEÁRIA MARIA HELENA NOVAES	Manter imóvel de sua propriedade, um terreno, sem os devidos cuidados de higiene e limpeza, com materiais inservíveis e muito alto, contribuindo para o abrigo e para a proliferação de animais da fauna sinantrópica (pombos, caramujos, ratos, escorpiões, entre outros), colocando em risco a saúde pública. Contraindo a Lei Estadual n. 10.083 de 23/09/98, Artigo 11, 12 e 122 inciso III. Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98.

(\*) Observação:  
Fica concedido, a contar da data desta publicação, prazo de 10 dias para interposição de recurso ou pagamento de multa, de acordo com os artigos 132 a 138 da Lei 10.083 de 1998.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

Centro de Controle de Zoonoses – Setor de Endemias					
Comunica a emissão dos seguintes Autos de Infrção (*)					
"Em cumprimento ao Artigo 124, Parágrafo único, da Lei Estadual nº. 10.083 de 24/09/1998"					
Docto	Nome	OD	LT	Bairro	Top/Fiscalização
Auto de Infrção 04064 (*)	FERNANDO GERALDO MARTINS	042	007	ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com muito alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infrção 04067 (*)	CARLOS ROBERTO MENDONÇA TELLES	013	029	ESTÂNCIA BALNEÁRIA MARIA HELENA NOVAES	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com muito alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98
Auto de Infrção 04068 (*)	TIAGO DE LIMA SANTOS	022	021	ESTÂNCIA BALNEÁRIA MARIA HELENA NOVAES	Não adotar as medidas necessárias para manter tanque (piscina) de sua propriedade devidamente tratada, tornando-se local adequado a proliferação do culex e aedes aegypti colocando em risco a saúde pública. Contraindo o disposto nos artigos 345, 347, 348, 353, 355 parágrafo primeiro inciso IV e 356 inciso I e 357 do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27/09/1978. Combinado com artigo 122 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998.
Auto de Infrção 04072 (*)	LYDIA MORANO	019	009	JARDIM VENEZA	Acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos. Lei 1888/98 art 22º Criação e a manutenção de aves em perímetro urbano. Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10.083/98 e Decreto 12.342.
Auto de Infrção 04076 (*)	BRUNA CREUSA DA SILVA	080	018	ESTÂNCIA DOS EUCLIPTOS	Manter imóvel de sua propriedade, um Terreno, sem os devidos cuidados de limpeza e higiene, com muito alto, podendo servir de abrigo e foco de proliferação de animais de fauna sinantrópica (ratos, mosquitos, carrapatos, escorpião, etc.), colocando em risco a saúde pública. Contraindo Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 11º, 12º e 122º inciso III Art. 21 e 22 da Lei Municipal n. 1888 de 06/11/98

(\*) Observação:  
O não cumprimento das providências indicadas pela Fiscalização, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, acarretará em emissão de Auto de Imposição de Penalidade (AIP), que será graduado de acordo com os artigos 116 à 118 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Mayra Renata Viola Aguiar  
Médica Veterinária - Centro de Controle de Zoonoses – CCZ



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE  
Certificados de Utilidade Pública Federal Decreto de 30/12/1992 – Utilidade Pública Estadual Decreto nº 9.115/95  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.176/88 – CNPJ 54.353.032/0001-08 – Inscrição Municipal 00-009-762254

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe, neste ato representada por seu presidente, Sra. LARISSA DO CARMO ORSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do estatuto, para fins do artigo 29, XI convoca – por meio deste Edital – os senhores membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada na sede da Associação, na Av. Prefeito Dr. Gheorghe Popescu, 1164, Balneário Flórida, neste Município, no dia 20 de janeiro de 2022, às 09h:00em primeira convocação e às 09h:30m, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

- Adequação no CNPJ- inclusão CNAE – 8800-6-00;
- Recomposição da Diretoria Mantenedora.

Peruíbe, 23 de dezembro de 2021.

LARISSA DO CARMO ORSO  
Presidente da Diretoria Executiva



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

### RESOLUÇÃO CMSP 14-2021

O CMSP - O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, em reunião extraordinária realizada nesta data,

Considerando a Resolução CNS Nº 453 de 10/05/2012, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Conselhos de Saúde,

#### RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Arboviroses, para o enfrentamento de Dengue, Chikungunya e Zika em Peruíbe, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Peruíbe, 21 de dezembro de 2021

Gilmarb Lima de Andrade  
Presidente do CMSP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO TÉCNICA CMDCA Nº 004 /2021

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento e seus programas no CMDCA Peruíbe

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Peruíbe, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
A Lei Municipal nº 1.658 de 21 de dezembro de 1995  
As Resoluções CONANDA nº 71 e nº 74, ambas de 2001;  
A Resolução CMDCA nº 03/2016, de 17/08/2016;  
O parecer da Comissão Executiva de Cadastramento de Programas;  
A aprovação em plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Estância Balneária de Peruíbe em reuniões ordinárias.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Inscrição Provisória de (válido por seis meses):  
Organização: Rede Cidadã  
Endereço sede: Rua Alvarenga Peixoto, nº 295 – Belo Horizonte  
CNPJ: 05.461.315/0001-50  
Natureza jurídica: Associação privada sem fins lucrativos  
Registro CMDCA Nº 30  
Programa Cadastrado: P-16-01: Projeto Jovem Aprendiz  
Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto  
Serviço Oferecido: Atendimento de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos para o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho.

Art. 2º- CONCEDER Inscrição Provisória de (válido por seis meses):  
Organização: Instituto Marulho  
Endereço sede: Rua Ribeirão Preto, nº 75 – Caraguava  
CNPJ: 07.518.193/0001-16  
Natureza jurídica: Associação privada sem fins lucrativos  
Registro CMDCA Nº 31  
Programa Cadastrado: P-31-01: Projeto Sem Cura  
Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto  
Serviço Oferecido: Atendimento de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos para o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho.

Art. 3º - Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 4º - Esta Resolução entrou em vigor na data de 07 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.  
Peruíbe, 27 de dezembro de 2021  
Ana Paula Ferreira Gama  
Presidente do CMDCA

PROCESSO SELETIVO PARA “PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes informa que nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 3536/2017, encontra-se aberto Processo Seletivo para “Permissão de Uso de Zeladorias para Servidores Públicos Municipais”, dos seguintes próprios

municipais:

- Ginásio do Caraguava
- Quadra Poliesportiva do Caraguava.

Os interessados têm até o dia 10/01/2021 para realizar o cadastro.

É necessário comparecer na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, localizada na Av. Padre Anchieta, 998 – Centro.

O Processo Seletivo se destina exclusivamente a Servidores Públicos Municipais, devendo o interessado demonstrar no ato da inscrição, atender todos os critérios estabelecidos pelo artigo 3º da Lei nº 3.536/2017.

EDILSON ALMEIDA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICA a relação das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS PÓS RECURSO** para os cargos de ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021, e **CONVOCA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** de acordo com os itens 3.5.3 e 3.6 do edital de abertura publicado em 10/12/2021.

NÃO HOUVE RECURSOS

Cargo: ARQUITETOS

Data da entrega dos documentos: 04 de janeiro de 2022 das 13H às 16 Horas.

Local: UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO – AV. SÃO JOÃO, 545 – CENTRO – PERUIBE.

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

Ficha	Candidato(a)	Nº do Documento	Data de nascimento	Nº Filhos	Vaga de Pessoa com Deficiência
3	TAMIRES ANTONIA LOPES SILVA	397.972.998-21	13/06/1996	0	Não
7	YNGRID SANTOS DE OLIVEIRA	470.098.218-79	09/01/1997	0	Não
9	GABRIELA JAQUES MARTINS DA SILVA	406.422.488-42	11/12/1991	0	Não
17	MARIANI BEIERLE TAMAGNINI	303.836.988-80	17/07/1982	0	Não
21	DENISE ELOI GONÇALVES ZORATO	065.429.848-36	31/12/1957	0	Não
23	MICHELLE KUBAGAWA CHINEM	235.536.158-42	28/06/1996	0	Não
24	GABRIEL LOPES GRASSMANN	417.073.868-38	04/01/1992	0	Não
25	FERNANDA SOUZA PAIXÃO	421.109.438-66	22/02/1994	0	Não
29	CHRISTIANE AMORIM ALEXANDRE	265.205.358-26	04/12/1972	0	Não
33	ERIQUE JOSÉ VAZ	287.790.138-64	26/12/1979	1	Não
34	TIAGO RODRIGUES DOS REIS	306.052.358-48	13/08/1982	1	Não
36	CAROLINE VIEIRA DA SILVA PAIXAO	356.416.378-66	28/04/1988	1	Não

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Data da entrega dos documentos: 04 de janeiro de 2022 das 13H às 16 Horas.

LOCAL: UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO – AV. SÃO JOÃO, 545 – CENTRO – PERUIBE.

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

Ficha	Nome	Nº do Documento	Data de Nascimento	Nº Filhos	Vaga de Pessoa com Deficiência
1	FERNANDO JOSÉ GOMES	480.085.676-00	18/02/1961	0	Não
2	ANGELO TORRES DA SILVA	302.670.788-03	28/03/1983	0	Não
4	BRAYANN MENDES ANTUNES BATISTA	458.307.228-79	28/01/1997	0	Não
5	CHRISTIAN JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	069.968.198-73	17/01/1968	3	Não
6	ALEX ANDREWS SANTIAGO PAIXAO	344.766.618-82	22/09/1996	0	Não

8	BRUNA RAFAELA HERCULANO	430.362.828-07	13/02/1998	1	Não
10	OLAVO EXPEDITO NUNES DE SOUZA	448.583.908-70	24/03/1997	0	Não
11	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO	407.229.328-80	10/12/1990	0	Não
12	RENAN GOMES DE OLIVEIRA	396.296.048-17	09/08/1993	1	Não
13	MARLON JOSE DAMACENA	213.606.598-03	05/03/1990	0	Não
14	SINARA PIANHERI DE ALMEIDA	199.303.278-94	03/11/1971	0	Não
15	MARCIO TADANORI MATSUDA	267.409.718-38	30/08/1978	0	Não
16	LEANE SOUSA DE SOUSA	986.697.532-00	15/07/1989	0	Não
18	JOMAR APOLINARIO	374.095.368-37	22/07/1989	1	Não
19	GABRIEL GARCIA SANTOS	419.622.198-01	21/09/1992	0	Não
20	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	378.075.668-41	20/02/1988	0	Não
22	MICKAEL KUBAGAWA CHINEM	427.510.908-26	30/08/1994	0	Não
26	GISELI OLIVEIRA DOS SANTOS	419.585.308-75	27/04/1995	0	Não
27	CAUE CALVO BASLER	367.809.928-95	01/06/1991	0	Não
28	JOSÉ CARLOS SANTOS BRITO	250.988.668-12	12/06/1976	1	Não
30	KABALLEN ABOU JAOUDE SILVA	329.199.928-21	05/01/1985	2	Não
31	LUIZ CARLOS LOPES ALEXANDRE JUNIOR	199.298.128-06	10/03/1975	2	Não
32	RAFAEL VICENTE DA SILVA	371.334.888-09	01/08/1989	2	Não
35	ERICK DE PAULI MELGUISO	273.384.208-07	24/03/1977	2	Não

Peruíbe, 28 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



82	BEATRIZ MATIAS BALTHASAR DA CRUZ	458.035.668-37	22/06/1999	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
84	REGINA SEPHORA SOUSA MADEIRO	107.761.528-07	05/11/1964	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
88	CAROLINE DA VEIGA	379.626.608-80	11/09/1993	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
90	MARINETE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	085.646.158-00	19/09/1965	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
91	CLAUDIA SARMENTO RODRIGUES DE JESUS	224.370.218-50	15/01/1982	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
93	ISABEL CRISTINA CUNHA BARROS DA SILVA	197.550.268-00	13/05/1974	2	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
94	ELIENE MACHADO ALMEIDA DE SOUZA	349.759.068-08	12/02/1986	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
95	VITORIA CAROLINA DA SILVA	475.860.578-80	05/07/1998	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
96	THAMYRIS TANAKA SALVIA	408.212.728-37	28/12/1993	2	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
99	JANAINA SOUZA VASQUES	169.556.208-94	13/02/1975	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
100	ANA CARLA MARIA MUNIZ	278.756.098-95	12/12/1977	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
103	LÍVIA MARI DOS SANTOS	320.492.088-71	11/05/1984	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
104	ADRIANA APARECIDA DE BRITO SANTOS VIEIRA	218.666.878-59	16/10/1977	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
105	TÁMIRIS MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	433.249.068-14	30/08/1995	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
106	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	192.790.168-57	26/02/1975	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
111	ISAURA DOS SANTOS	169.578.728-58	28/10/1973	3	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
112	LUANA BATISTA COSTA	039.962.695-60	13/11/1987	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
113	LETICIA SILVA DOS SANTOS	344.348.488-36	03/09/1986	3	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
116	TABYTA MENDES BITTENCOURT	309.327.978-06	08/11/1982	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
117	THAINA CRISTINA LOPES SILVA	470.431.418-93	22/11/1997	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado

118	THIAGO HENRIQUE TOBAL	338.960.428-66	29/06/1985	2	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
120	LETÍCIA CAPUZZO SANTA CLARA	466.039.858-70	17/12/1996	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
121	NEIDE DOS SANTOS COSTA CLAUDIO	199.303.638-58	17/04/1971	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
126	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	248.259.818-44	31/03/1967	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
130	THALITA CARRANO LORENA	376.812.028-70	19/10/1989	3	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
133	ROSILENE MACILINA GOMES	300.143.938-67	28/09/1983	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
134	JULIANA DE JESUS BARBOSA	287.547.588-66	19/06/1980	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
136	DAMIANA HIPOLITO DA MATA	253.105.288-73	28/12/1995	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
139	ARIADINI TARGINO PRETE	228.397.458-52	01/05/1987	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
141	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	454.250.865-04	23/04/1968	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
145	LARISSA DE SOUZA CARVALHO	414.238.818-50	14/01/1991	3	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
146	LUCIMEIRE MARIA DE SOUZA	322.972.398-82	17/08/1981	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
148	MARINA DE LOURDES CAMARGO CARRARA	478.206.778-05	11/09/1999	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
149	TATIANE CRISTINA VENTURA	061.603.779-14	13/06/1988	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
151	FABIANA DOS SANTOS LIMA	330.445.588-40	20/02/1982	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
156	MARCOS ROBERTO BAPTISTA BENACHIO	251.161.038-89	25/01/1975	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
158	PAULA MARTINS DE BARROS	304.829.618-21	27/03/1983	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
160	ELLEN CUNHA MACHADO	298.123.698-99	27/11/1982	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
161	ADENICE PAES AZEVEDO	147.184.608-32	05/08/1972	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
164	MARCILENE MONTEIRO EVANGELISTA	287.867.398-08	31/03/1977	0	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado

166	ALINE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	386.544.228-58	24/04/1988	3	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
167	MANUELA LOPES FRANZINI	399.669.958-11	15/12/1996	2	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
168	PATRICIA SANTA MARIA	325.852.788-16	20/12/1985	1	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado
170	SANDRA BANDEIRA DOS SANTOS SOTO	176.915.708-56	03/11/1972	2	Não	-	-	Desclassificado	Desclassificado

Peruibe, 28 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021**  
**EDITAL Nº 06/2021**  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, Estado de São Paulo, com fulcro nos termos estabelecidos na Lei Municipal Nº3.174 de 05 de agosto de 2011 e no item 9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, para contratação temporária de profissionais para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, na forma dos artigos 9º e 10º da Lei 3.174/2011, **FAZ SABER** que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme as publicações efetuadas no jornal "Boletim Oficial do Município" e divulgadas em caráter informativo no site [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br).

Peruibe, 28 de dezembro de 2021.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**  
**Prefeitura Municipal de Peruibe**  
**Comissão Especial Eleitoral**



Fica homologada a lista de candidatos eleitos da CIPA para o ano 2022/2023:

Administração	
Titular	Laura Carolina de Jesus Wendhausen Araújo
Suplente	Luiz Vicente de Araújo Moreira

Operacional	
Titular	Franklin Marcos Ribeiro
Titular	Anderson Ribeiro da Silva
Titular	Vagner Aparecido Teixeira
Titular	Sebastião Moreira Costa Filho
Suplente	José Maurino Kirsten
Suplente	Fábio Fernandes Marques
Suplente	Edney Hernandes
Suplente	Marcio Bueno de Toledo

Educação	
Titular	Donizeti Aparecido Francisco
Titular	Airto Alves de Aguiar Filho
Titular	Mônica Matsumura Lima
Suplente	Ailton Rodrigues dos Reis
Suplente	Vanusa Souza Figueiredo
Suplente	Marines Ferreira Mendes

Saúde	
Titular	Cleidimar Maria Batista Bonfim
Titular	Gilvania Nogueira dos Santos
Titular	Luzia dos Santos de Jesus
Titular	Suzelaine Leandro Tenorio
Titular	Rodrigo Cesar Ferreira Barboza da Costa
Titular	Sérgio Luiz da Silva
Suplente	Marcelo Sales André
Suplente	Sandra Oshiro Duarte
Suplente	Carlos Fernandes Victoria Alves
Suplente	Juliana Santiago
Suplente	Ricardo Rocco Teixeira



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2021, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021:**

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
137	ESTER DE CAMARGO ALVES MORAIS	1	09h00
157	KARINA MACHADO DIAS	2	09h00
147	DESYHE GOBETTI DA SILVA	3	09h00
101	MARCIA PEREIRA DA SILVA	4	09h30
144	ADRIANA MONTEIRO	5	09h30
102	JANDER GERÔNIMO OTAVIO DA SILVA	6	09h30
26	KAROLAYNE DA SILVA BRITO GOMES	7	10h00
31	ELISANGELA DE LIMA BATISTA	8	10h00
29	MONICA BARBOSA BALDUINO	9	10h00
122	JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA	10	10h30
17	WLADIMIR DUARTE GASPAR FILHO	11	10h30
135	THOMAZ MAGNO CRESCENCIO ONOFRE	12	10h30
33	ARIANE PADUANO DA SILVA	13	11h00
92	CELESTE GOULART	14	11h00
119	MARIA EUGENIA DA SILVA REGIO	15	11h00
58	VALDINEIA MARCIA GABIRA CRESTANI DE SOUZA	16	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruibe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4\*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral\*;

- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/#social/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*.

**Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura no respectivo cargo deverão apresentar somente os documentos marcados com \* e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.758,36

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 038/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 038/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

**CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6839380-6	SABRINA DE AMORIM GESUELE	39

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido no horário e local estipulado no Edital de Convocação para Exame Psicológico nº. 17/2021, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019 e por não ter se apresentado para realização do Exame Médico Admissional dentro do prazo estipulado, conforme disposto nos itens 15.7 a 15.9 e 15.13 do Edital de Abertura:

**CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6987315-1	JULIANA DEMETRIO SANTANA	104

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 040/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022:**

**CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6737049-7	DAYANE MARQUES DA SILVA	105	09h00

**Observação:** em substituição a Gustavo Zacardi de Almeida Camargo, exonerado a pedido em 16/09/2021 (Portaria nº. 454/2021, publicada em 21/09/2021, BOM ed. 1045).

**CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6838599-4	TONI ERYC DA SILVA CUNHA	40	09h00

**Observação:** em substituição a Nicolas de Freitas Sodré, exonerado a pedido em 23/07/2021 (Portaria nº. 377/2021, publicada em 27/07/2021, BOM ed. 1032).

**CARGO - FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6771384-0	SIDNEI ROVIELLO	1	09h30
6682429-0	THIAGO PAES LEME LEONI FERNANDES	2	09h30

**CARGO - PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6801324-8	HELENA GEROMEL FERRAZ DOS SANTOS	7	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruibe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovações de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);

- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/#social/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO:** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar (***) , desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40H	R\$ 1.458,81
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (****)	40H	R\$ 1.458,81
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 4.362,39
PSICÓLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.362,39

(\*\*\*) A área de atuação é o município de Peruíbe. (\*\*\*\*) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

## ADMINISTRAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da única empresa participante, referente à Tomada de Preços nº 14/2021:

#### EMPRESA HABILITADA

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo nº 1.268, na cidade de Mongaguá/SP, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 6398/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 14/2021, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

### TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da única empresa participante, referente à Tomada de Preços nº 16/2021:

#### EMPRESA HABILITADA

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos nº 242, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 11237/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 16/2021, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0554/2021

### NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: os incisos X e XII do artigo 144 da Lei Complementar 175/2011;

os incisos I e IV do artigo 159 da Lei Complementar 175/2011;

os processos: 11773/2021, 2175/2019, 9542/2019, 15124/2018, 10619/2021, 2488/2021, 6879/2019, 9497/2018, 15123/2018, 17278/2018, 17282/2018, 7794/2018, 6681/2019, 17167/2018, 4293/2019, 9341/2018, 2176/2019, 14855/2017, 6880/2019, 6688/2019, 3268/2019, 17166/2018, 8673/2019, 6687/2019, 7725/2018, 11776/2018, 7728/2018, 16539/2018, 16533/2018, 6861/2019, 9824/2020.

#### R E S O L V E:

Art.1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de conduta disciplinar praticado pelo(a) servidor(a) MAYSA REIMBERG MENDES, matrícula 1359, ocupante do cargo Auxiliar de Promoção Social, apontado nos processos 11773/2021, 2175/2019, 9542/2019, 15124/2018, 10619/2021, 2488/2021, 6879/2019, 9497/2018, 15123/2018, 17278/2018, 17282/2018, 7794/2018, 6681/2019, 17167/2018, 4293/2019, 9341/2018, 2176/2019, 14855/2017, 6880/2019, 6688/2019, 3268/2019, 17166/2018, 8673/2019, 6687/2019, 7725/2018, 11776/2018, 7728/2018, 16539/2018, 16533/2018, 6861/2019, 9824/2020.

Art. 2º -DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores:  
ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO, Procurador do Município - Presidente;  
MARCELO LIMA SOUZA, Auxiliar Administrativo;  
EGLEIDE LOPES BERNARDES, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0568/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E**

Designar, os Guardas Civis Municipais e Agente de Fiscalização, abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar a Fiscalização de Posturas:

NOME	MATRICULA	CARGO
LEONARDO LISBOA GOMES DE OLIVEIRA	4205	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
ALEXANDRE AZEVEDO BARBOSA	8245	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	8270	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FABIO FERNANDES MARQUES	8297	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FERNANDA DA SILVA MOURA	8212	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JULIANO PENA SAMPAIO	8262	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LEONARDO AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	8216	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	8218	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	8222	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
REJANE SANTOS DE ALMEIDA	8249	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	8050	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
VAGNER DA VEIGA OTONI	8028	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0570/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 037/2021

**N O M E I A**

ANDREZA VITORIA CALABREZ DE CARVALHO, para ocupar o cargo de BIOMEDICO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho

das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0571/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 037/2021

**N O M E I A**

LILIAN STEPHANIE FRANCA, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0572/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 032/2021

**N O M E I A**

THIAGO BORGATTO FAUSTINO, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# EDUCAÇÃO

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 034/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO E/OU DESISTIDO NO PRAZO ESTIPULADO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 043/2021

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4804496-2	DANIELA SANTOS DO ROSÁRIO	41º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Adriana Sanches Garcia dos Santos

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4816563-8	ARIANA BARBARES DE OLIVEIRA	160º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Francisca Camilo Gomes

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4806676-1	LUIZ FELIPE ARAUJO MORETTI	161º

Obs: Em substituição a exoneração de Gabriela de Souza Souto

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4770277-0	IASMIM FRANCO SILVA	163º

Obs: Em substituição a exoneração de Katia Garbelini Bomfim

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4768394-5	NÍVIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA REIS	165º

Obs: Em substituição a exoneração de Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4775601-2	SABRINA DOS SANTOS SANTA ROSA	167º

Obs: Em substituição a exoneração de Rosana Freitas Oliveira

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4798537-2	JOZINETE MARIA MACEDO SANTOS	168º

Obs: Em substituição a exoneração de Simone Sandim Silva

#### CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4723602-7	THAIANE GAMBARRA SOARES	26º

Obs: Em substituição a exoneração de Camilla Fuzikawa Nepomuceno

#### CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4712295-1	BIANCA RIBEIRO DE ARAUJO	48º

Obs: Em substituição a exoneração de Michel de Luccas de Goes Freitas

#### CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4738522-7	RUBIA FERREIRA	49º

Obs: Em substituição a exoneração de Maysya Yukie Miyamoto Matsubara

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 045/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Lei Complementar nº 282, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização para a administração pública adotar medidas constantes do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020;

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

- **COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022 DAS 08:30HRS. ÀS 11:30 HRS.**

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO NEGROS E AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4756901-8	PERLA MARQUES SERBINO DE MOURA	44º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Adriana Sanches Garcia dos Santos

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4677245-6	IRIANA SILVA DA COSTA	178º

Obs: Em substituição a aposentadoria de Francisca Camilo Gomes

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4673797-9	GISSELI BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS	180º

Obs: Em substituição a exoneração de Gabriela de Souza Souto

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4713234-5	ANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	181º

Obs: Em substituição a exoneração de Katia Garbelini Bomfim

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4802051-6	CAMILA DA FONSECA PATUCCI GONÇALVES MARTINS	182º

Obs: Em substituição a exoneração de Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4791007-0	CLEYTON BRACCO CANEJO	183º

Obs: Em substituição a exoneração de Rosana Freitas Oliveira

#### CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4741924-5	FABIO RIBEIRO AMARANTE	184º

Obs: Em substituição a exoneração de Simone Sandim Silva

#### CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4796666-1	DIANA MENDES PIMENTA	28º

Obs: Em substituição a exoneração de Camilla Fuzikawa Nepomuceno

#### CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4699713-0	ALAN ALEX MANI	52º

Obs: Em substituição a exoneração de Michel de Luccas de Goes Freitas

#### CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4819934-6	ANA PAULA DA COSTA	53º

Obs: Em substituição a exoneração de Maysya Yukie Miyamoto Matsubara

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sito à Av. São João, nº. 545- Centro, Peruipe/SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);

- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.456,39 - 24H R\$ 3.070,50 - 30H
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.803,61
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO - JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.912,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0566/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº 164, de 06 de janeiro de 2021, que concedeu a ANA PAULA CAVALLINI, matrícula nº. 2835, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 0567/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 311 de 06 de maio de 2021, que designou a servidora ROSANA MENNELLA, matrícula nº. 2525 para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, na EMEF PROFESSORA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0569/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar, a pedido, em seus expressos termos a Portaria nº 287, de 12 de maio de 2020, que concedeu a PAULA REGINA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 5060, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATOS DO EXECUTIVO

#### LEI Nº 3.997, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 88/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

INDICAÇÃO Nº 1597/2021 DO VEREADOR ALEXANDRE TAMER JUNIOR.

Art. 1º- Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, no âmbito do Município de Peruíbe.

Art. 2º- O Banco de Materiais Ortopédicos, instituído por Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipoias, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 3º- O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, terá o papel de gerenciamento do recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º- Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º- Para viabilizar o funcionamento do Banco de Materiais Ortopédicos, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, Entidades de Classe, Associações Comunitárias e

Organizações não Governamentais- ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA OS INCISOS II, V E VI DO ARTIGO 2º E INCISOS II E IV DO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.436 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 67/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL DOS REIS.

Art. 1º- Ficam alterados os Incisos II, V e VI do Artigo 2º e Incisos II e IV do Paragrafo 1º do Artigo 2º da Lei nº 3.436 de 10 de outubro de 2016, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- .....

II- Bares, e casa de shows;

V- Faculdade e universidade;

VI- Qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (mil) ou com circulação média de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia;

“§ 1º- .....

II- Bares e casa de shows: empreendimento destinado à venda e o consumo de bebidas alcoólicas, com entretenimento (música ao vivo ou não, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica), ao público em geral, atividades de exploração de discotecas, danceterias, salões de dança, de bailes e atividades similares, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 300 (Trezentas) pessoas ou tenha circulação média de 800 (Oitocentas) pessoas por dia;

IV- Faculdade e universidade: conjunto de faculdades, universidades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 2.500m² (três

mil metros quadrados) ou que tenha capacidade de lotação igual ou superior a 800 (Oitocentas) pessoas ou cuja circulação média seja de 1300 (Mil e Trezentas) pessoas por dia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA O INCISO V AO § 1º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3436 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 68/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL DOS REIS.

Art. 1º- Acrescenta o Inciso V, ao § 1º do Artigo 2º da Lei nº 3436 de 10 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-.....

§ 1º- .....

V- Mercado: estabelecimento destinado à venda de produtos de alimentos, limpeza, bebidas, entre outros no atacado ou varejo que se acha instalado em imóvel com área igual ou superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) ou altura superior a 12 metros tendo como referência o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.157.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**PROJETO DE LEI Nº 97/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de **SUPLEMENTAÇÃO** na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 1.157.500,00** (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais), sendo seus créditos, recursos e descrições elencadas abaixo:

**I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);**

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
383.3390.46	Auxílio Alimentação	96.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>96.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>

**II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);**

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
374.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>155.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>155.000,00</b>

**III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);**

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional de Creche	
	Despesa Corrente	
457.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>32.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	

FUNDEB		
12.365.0011.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional de Creche	
	Despesa Corrente	
459.3191.13	Obrigações Patronais -Intra Orçamentária	32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>

**IV- Alteração orçamentária no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais);**

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
469.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	870.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>870.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
468.3190.01	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
474.3390.30	Material de Consumo	750.000,00
471.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	41.000,00
475.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>870.000,00</b>

**V- Alteração orçamentária no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);**

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
472.3190.93	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	4.500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>4.500,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
468.3190.01	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500,00</b>

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.870.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).**

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERÚIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 98/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 5.922.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte dois mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

	<b>CRÉDITO</b>	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
12.361.0010.2073	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>3.000.000,00</b>

	<b>CRÉDITO</b>	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	CHEFIA DE GABINETE	
02.01.06	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2135	Divulgação dos Atos - Jornalismo	
	Despesas Correntes	
37.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA	
02.02.01	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0002	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
04.122.0002.2010	Despesas Correntes	

49.3390.39	02.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	02.04.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
04.131.0002.2144	Gestão Administrativa Municipal		
		Despesas Correntes	
104.3390.40	02.05.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
04.129.0002.2148	Gestão Adm. – Tributos Imobiliários		
		Despesas Correntes	
149.3390.40	02.06.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.000,00
	02.06.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0006	HABITAR LEGAL		
16.482.0006.1004	Habitação de Interesse Social – Remoção de áreas de risco		
		Despesa de Capital	
162.4490.51	Obras e Instalações		30.000,00
	02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
04.126.0002.2029	Apoio Administrativo - DTGI		
		Despesa de Capital	
188.4490.52	Equipamentos e Material permanente		10.000,00
	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER		
15.451.0007.1010	Obras de Infraestrutura Urbana		
		Despesa de Capital	
193.4490.51	Obras e Instalações		300.000,00
15.452.0007.2031	Gestão dos Serviços		
		Despesas Correntes	
205.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		150.000,00
		Despesa de Capital	
206.4490.51	Obras e Instalações		200.000,00
	02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER		
15.452.0007.2034	Locação de Veículos e Máquinas		
		Despesas Correntes	

208.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
15.452.0007.2035	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
209.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
15.452.0007.2037	Gestão dos Serviços do Aterro Sanitário	
	Despesas Correntes	
213.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Apoio Administrativo - Secretaria de Educação	
12.122.0010.2066	Despesas Correntes	
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	311.000,00
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental	
12.361.0010.1027	Despesa de Capital	
390.4490.51	Obras e Instalações	660.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.13.03	SER SOCIAL E LEGAL	
PROGRAMA: 0012	Apoio Administrativo da Assistência Social	
08.244.0012.2084	Despesas Correntes	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
495.3390.40	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.15.01	CIDADANIA INFANTO-JUVENIL	
PROGRAMA: 0013	Estruturação do CMDCA	
08.243.0013.2096	Despesas Correntes	
568.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
23.695.0014.2099	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
582.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0014.2106	Apoio Administrativo da Cultura	

	Despesas Correntes	
597.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	46.000,00
598.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
02.27.00	FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL	
02.27.01	FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL	
	GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0008	Manutenção do Fundo do Bem Estar Animal	
18.541.0008.2168	Despesas Correntes	
741.3390.30	Material de Consumo	90.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>3.000.000,00</b>

II- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

	<b>CRÉDITO</b>	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Pré-escola	
12.365.0010.2072	Despesas Correntes	
415.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>1.800.000,00</b>

	<b>CRÉDITO</b>	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	Apoio Administrativo – Secretaria de Educação	
12.122.0010.2066	Despesas Correntes	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
376.3190.94	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	92.000,00
379.3390.32	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.900,00
380.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	205.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
382.3390.40	Despesa de Capital	27.000,00
	Equipamentos e Material permanente	
384.4490.52	Manutenção Física das Unidades Escolares	57.000,00
12.122.0010.2067	Despesas Correntes	
385.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	234.000,00
12.122.0010.2070	Formação Continuada as Inst. Aux. Escolares	
	Despesas Correntes	
388.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
389.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00



02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesas Correntes	
393.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	117.000,00
396.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250.000,00
398.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	478.000,00
	Despesa de Capital	
400.4490.52	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
12.365.0010.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Creche	
	Despesas Correntes	
409.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32.000,00
411.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	Despesa de Capital	
414.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	160.100,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>1.800.000,00</b>

III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte dois mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Creche	
	Despesas Correntes	
405.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.122.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>1.122.000,00</b>

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2072	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Pré- escola	
	Despesas Correntes	
418.3390.30	Material de Consumo	42.000,00
420.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
	Despesa de Capital	

423.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
12.367.0010.2075	Manutenção da Educação Inclusiva	
	Despesas Correntes	
432.3390.30	Material de Consumo	10.000,00
433.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
434.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
12.361.0010.2078	Transporte Escolar	
	Despesas Correntes	
445.3390.30	Material de Consumo	110.000,00
449.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	348.000,00
	Despesa de Capital	
454.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	457.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>1.122.000,00</b>

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de **Suplementação** na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, artigo 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo

I – Alteração orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Creche	
	Despesas Correntes	
405.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>60.000,00</b>

ORÇAMENTO VIGENTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação do orçamento corrente, conforme inciso II, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	60.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>60.000,00</b>

II – Alteração orçamentária no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesas Correntes	
394.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias	888.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>888.000,00</b>

ORÇAMENTO VIGENTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação do orçamento corrente, conforme inciso II, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	888.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>888.000,00</b>

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE PARA A GESTÃO JANEIRO/2022 A JANEIRO/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o ofício nº 28/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, datado de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Assembleia Municipal da Saúde de Peruíbe realizada em 11 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 686/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe, datada de 28 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor o CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe e seus respectivos suplentes, para a gestão Janeiro/2022 a Janeiro/2024, conforme segue:

I – Governo:

- Kaian Teixeira Volasco – Titular;
- Flávia Pires Silvério Figueiredo – Suplente;
- Cristhian Rodrigues José – Titular;
- Cláudia Fernandes Pereira – Suplente;
- Kênia de Oliveira Ferreira – Titular;
- Maria Firmina de Oliveira Fontes – Suplente;
- Katia Regina Cavalcante Rodrigues Machado – Titular;
- Kátia Donato Freitas – Suplente.

II – Seguimento dos trabalhadores:

a) Representantes de trabalhadores da área da Saúde indicados por associações, confederações, conselhos profissionais regulamentados, federações e sindicatos:

- Valdevino Francisco dos Santos Filho – Titular;
- Rosa Maria da Silva Medeiros – Suplente;
- Erivaldo Vitorino de Macedo – Titular;
- Marcelo Sales – Suplente.

b) Representantes de trabalhadores da área da saúde eleitos em Assembleia:

- Marinalva Pereira dos Santos – Titular;
- Luzia dos Santos de Jesus – Suplente;
- Mara Regina Araya – Titular;
- Marcelo Araújo Tamada – Suplente.

III – Seguimento dos representantes de usuários do SUS:

a) APLN – Associação Padre Leonardo Nunes:

1. Jean Carlos Gomes Pereira – Titular;
2. Jorge Luiz Nunes Florindo – Suplente.

b) CRP – Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida:

1. Carolina Muller Oliveira Bandoni – Titular;
2. Viviane Bispo dos Santos – Suplente.

c) Associação Corpo Falante:

1. Vitório César Figueiredo Restivo – Titular;
2. Debora Cristina Trindade de Freitas – Suplente.

d) CRSC – Comunidade Recreativa Socio Cultural:

1. Gilmário Lima de Andrade – Titular;
2. Francisco Elimar Fernandes Ribeiro – Suplente.

e) IBAM – Instituto Dr. Braulio Mendonça:

1. Julieta Proti Paz – Titular;
2. Nancy Moreira – Suplente.

f) Mongue Proteção ao Sistema Costeiro:

1. Plínio Edgar Borba de Castro Melo – Titular;
2. Fabiana Priscila Mirian Pereira do Nascimento – Suplente.

g) NTIP – Núcleo da Terceira Idade de Peruíbe:

1. Ivo Soares Melo – Titular;
2. Walcir Pereira Matias – Suplente.

h) Organização Famílias Acolhidas:

1. Sebastián Torrealba Montaldo – Titular;
2. Edna Aparecida da Costa e Silva Braga – Suplente.

Art. 2º- As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º- As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CMASP serão tratadas e definidas no Regimento Interno próprio.

Art. 4º- Para o início dos trabalhos os Conselheiros deverão realizar reunião ordinária no dia 11 de janeiro de 2022, às 16 horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, para posse e eleição do seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.861, de 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.399, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

ALTERA ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.157.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.004 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 1º. Fica alterado pelo Poder Executivo o orçamento a título de **SUPLEMENTAÇÃO** na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 1.157.500,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais), sendo seus créditos, recursos e descrições elencadas abaixo:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
383.3390.46	Auxílio Alimentação	96.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>96.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>

II- Alteração orçamentária no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
374.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>155.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Administração	
	Despesa Corrente	
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>155.000,00</b>

III- Alteração orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais);

CRÉDITO: Suplementação		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional de Creche	
	Despesa Corrente	
457.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>32.000,00</b>

RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional de Creche	

459.3191.13	Despesa Corrente	
	Obrigações Patronais -Intra Orçamentária	32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>

IV- Alteração orçamentária no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais);

<b>CRÉDITO: Suplementação</b>		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
469.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	870.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>870.000,00</b>

	RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
468.3190.01	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
474.3390.30	Material de Consumo	750.000,00
471.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	41.000,00
475.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>870.000,00</b>

V- Alteração orçamentária no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

<b>CRÉDITO: Suplementação</b>		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	

02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
472.3190.93	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	4.500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>4.500,00</b>

	RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional do Ensino Fundamental	
	Despesa Corrente	
468.3190.01	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 5.400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 6.870.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 98, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 1º- Fica alterado pelo Chefe do Poder Executivo a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 5.922.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte dois mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Alteração Orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

<b>CRÉDITO</b>		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>3.000.000,00</b>

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	CHEFIA DE GABINETE	
02.01.06	DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2135	Divulgação dos Atos - Jornalismo	
	Despesas Correntes	
37.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2010	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
49.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

<b>CONTRATOS E SERVIÇOS</b>		
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.131.0002.2144	Gestão Administrativa Municipal	
	Despesas Correntes	
104.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.05	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.129.0002.2148	Gestão Adm. – Tributos Imobiliários	
	Despesas Correntes	
149.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0006	HABITAR LEGAL	
16.482.0006.1004	Habitação de Interesse Social – Remoção de áreas de risco	
	Despesa de Capital	
162.4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA	
04.126.0002.2029	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesa de Capital	
188.4490.52	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.451.0007.1010	Obras de Infraestrutura Urbana	
	Despesa de Capital	
193.4490.51	Obras e Instalações	300.000,00
15.452.0007.2031	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
205.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
	Despesa de Capital	
206.4490.51	Obras e Instalações	200.000,00
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2034	Locação de Veículos e Máquinas	
	Despesas Correntes	
208.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
15.452.0007.2035	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
209.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00

15.452.0007.2037	Gestão dos Serviços do Aterro Sanitário	
	Despesas Correntes	
213.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo- Secretaria de Educação	
	Despesas Correntes	
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	311.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0010.1027	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental	
	Despesa de Capital	
390.4490.51	Obras e Instalações	660.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.13.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0012</b>	<b>SER SOCIAL É LEGAL</b>	
08.244.0012.2084	Apoio Administrativo da Assistência Social	
	Despesas Correntes	
495.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
<b>02.15.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>02.15.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA: 0013</b>	<b>CIDADANIA INFANTO-JUVENIL</b>	
08.243.0013.2096	Estruturação do CMDCA	
	Despesas Correntes	
568.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>02.16.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	
<b>PROGRAMA: 0014</b>	<b>TURISMO E CULTURA PARA TODOS</b>	
23.695.0014.2099	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
582.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>02.16.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
13.392.0014.2106	Apoio Administrativo da Cultura	
	Despesas Correntes	
597.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	46.000,00
598.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.27.00</b>	<b>FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL</b>	

<b>02.27.01</b>	<b>FUNDO DO BEM ESTAR ANIMAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0008</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL E AGRO-PESQUEIRA AMBIENTAL</b>	
18.541.0008.2168	Manutenção do Fundo do Bem Estar Animal	
	Despesas Correntes	
741.3390.30	Material de Consumo	90.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>3.000.000,00</b>

II- Alteração Orçamentária no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais)

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0010.2072	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Pré-escola	
	Despesas Correntes	
415.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>1.800.000,00</b>

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.122.0010.2066	Apoio Administrativo – Secretaria de Educação	
	Despesas Correntes	
376.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92.000,00
379.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.900,00
380.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
381.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	205.000,00
382.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	27.000,00
	Despesa de Capital	
384.4490.52	Equipamentos e Material permanente	57.000,00
12.122.0010.2067	Manutenção Física das Unidades Escolares	
	Despesas Correntes	
385.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	234.000,00
<b>12.122.0010.2070</b>	<b>Formação Continuada as Inst. Aux. Escolares</b>	
	Despesas Correntes	
388.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
389.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	

12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesas Correntes	
393.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	117.000,00
396.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250.000,00
398.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	478.000,00
	Despesa de Capital	
400.4490.52	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
12.365.0010.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Creche	
	Despesas Correntes	
409.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32.000,00
411.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	Despesa de Capital	
414.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	160.100,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>1.800.000,00</b>

III- Alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.122.000,00** (um milhão, cento e vinte dois mil reais);

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0010.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Creche	
	Despesas Correntes	
405.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.122.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>1.122.000,00</b>

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0010.2072	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Pré-escola	
	Despesas Correntes	
418.3390.30	Material de Consumo	42.000,00
420.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
	Despesa de Capital	
423.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
12.367.0010.2075	Manutenção da Educação Inclusiva	
	Despesas Correntes	
432.3390.30	Material de Consumo	10.000,00

433.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
434.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>02.11.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
12.361.0010.2078	Transporte Escolar	
	Despesas Correntes	
445.3390.30	Material de Consumo	110.000,00
449.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	348.000,00
	Despesa de Capital	
454.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	457.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>1.122.000,00</b>

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de **Suplementação** na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, artigo 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 948.000,00** (novecentos e quarenta e oito mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo

I – Alteração orçamentária no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0010.2071	Manutenção e Desenvolvimento Educacional - Creche	
	Despesas Correntes	
405.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>60.000,00</b>

ORÇAMENTO VIGENTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação do orçamento corrente, conforme inciso II, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	60.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>60.000,00</b>

II – Alteração orçamentária no valor de **R\$ 888.000,00** (oitocentos e oitenta e oito mil reais);

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA: 0010</b>	<b>SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO</b>	

NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesas Correntes	
394.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias	888.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>888.000,00</b>

ORÇAMENTO VIGENTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	Excesso de Arrecadação do orçamento corrente, conforme inciso II, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964	888.000,00
Receitas Correntes		888.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>888.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL